



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 116/80

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, sobretudo do Executivo Municipal, tomar providências que preciso for, para atender os reclamos do povo;

CONSIDERANDO, que cabe-nos como representantes do Legislativo, reivindicar tudo aquilo que sem dúvida vá de encontro ao bem estar do povo, e conseqüentemente ao desenvolvimento do nosso Município;

CONSIDERANDO, finalmente que o Município necessita preservar as áreas de uso comum.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º)- Fica proibido o "Condomínio Fechado", em áreas de acesso ^{às} lagos, lagôas, rios e mar no município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de outubro de 1.980.

WILMAR MONTEIRO

- AUTOR -